EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010.
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2010.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM", NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02,** Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e demais legislações complementares vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORREIAS, RETENTORES, ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRAS, TERMINAIS E CONEXÕES (MACHO/FEMEA), TUBOS DE NYLON, REPAROS E ENGRAXADEIRAS MANUAIS", para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Vivida.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Março de 2010.
HORÁRIO: 09h00min horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia xx/02/2010, às 09h00min e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a "**"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORREIAS, RETENTORES, ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRAS, TERMINAIS E CONEXÕES (MACHO/FEMEA), TUBOS DE NYLON, REPAROS E ENGRAXADEIRAS MANUAIS",** para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Vivida**,** conforme especificações abaixo e termo de referência deste edital (Anexo I).

2 – As quantidades dos combustíveis são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

3 – O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4 – O fornecimento dos produtos será feito através de solicitação, conforme a necessidade.

II DA PARTICIPAÇÃO

1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 – Não poderão participar deste pregão:

1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
1.5. Empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

IV DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
   a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
   b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NA ALÍNEA "A", QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.
   c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n°. 16/2010

Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 11 de Março de 2010.
Horário de Abertura: 09h00min.

Envelope nº. 02 – Habilitação
Pregão Presencial n°. 16/2010
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 11 de Março de 2010.
Horário de Abertura: 09h00min.
.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio até antes do horário de entrega dos envelopes.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
   a) Nome, endereço e CNPJ;
   b) Número do Pregão;
   c) Descrição do objeto da licitação;
   d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
   e) Marca do produto fornecido.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no objeto, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do objeto.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. **OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.**

6.1 - Disposições gerais referentes às propostas:

6.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da ata de registro de preços.

6.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) Cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está em cumprimento o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.584/99, conforme modelo anexo III.

i) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo anexo IV.

j) Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos conforme modelo no anexo V.

l) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo VI. As empresas que não se enquadrarem como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

1.3**.** **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b**)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j**)** Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV);

l) Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos conforme modelo anexo V;

m) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Podendo ser utilizado o modelo do anexo VI. As empresas que não se enquadrarem como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

1.4 - Disposições gerais referentes aos documentos:

1.4.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.4.2 - A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as hipóteses da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item, fixado pela Administração.

3.2.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor por item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, apresentando o motivo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.**
2. **As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.**
3. **O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.**
4. **O fornecimento dos produtos será feito através de solicitação, conforme a necessidade.**

5. **O objeto constante do Anexo I, deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, em até 02 (dois) dias úteis da solicitação.**
6. **Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.**

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente a entrega do objeto conforme segue:

1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subseqüente a entrega da NF;

1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subseqüente a entrega da NF;

1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de correias, retentores, abraçadeiras, mangueiras, terminais e conexões (macho/fêmea), tubos de nylon, reparos e engraxadeiras manuais, que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica de cada departamento, quando da compra, conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	01000	1793
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	01000	1794
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	01000	1787

XIII DA CONTRATAÇÃO

1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e veiculação na Internet.

2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
3. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
4. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
7. Demais sanções aplicáveis previstas em lei.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração da ata de registro de preços.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16. Integram o presente Edital :

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de não empregar menores de 18 anos;
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos;
Anexo V – Concordância com o edital;
Anexo VI – Declaração de ME e EPP;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Modelo proposta de preços.

17. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Três Podres, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2010.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2010

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	**Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de correias, retentores, abraçadeiras, mangueiras, terminais e conexões (macho/fêmea), tubos de nylon, reparos e engraxadeiras manuais", para a frota de veículos e máquinas do município de coronel vivida.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário R$	Preço Estimado Total R$
1	A 105 Correia ou Similar	UN	10,00	25,49	254,90
2	A 112 Correia ou Similar	UN	10,00	29,42	294,20
3	A 120 Correia ou Similar	UN	10,00	26,34	263,40
4	A 126 Correia ou Similar	UN	10,00	43,06	430,60
5	A 128 Correia ou Similar	UN	10,00	44,78	447,80
6	A 136 Correia ou Similar	UN	10,00	46,56	465,60
7	A 144 Correia ou Similar	UN	10,00	48,97	489,70
8	A 158 Correia ou Similar	UN	10,00	50,86	508,60
9	A 26 Correia ou Similar	UN	10,00	8,15	81,50
10	A 27 Correia ou Similar	UN	10,00	9,19	91,90
11	A 28 Correia ou Similar	UN	10,00	8,86	88,60
12	A 29 Correia ou Similar	UN	10,00	9,59	95,90
13	A 30 Correia ou Similar	UN	10,00	10,01	100,10
14	A 31 Correia ou Similar	UN	10,00	5,58	55,80
15	A 32 Correia ou Similar	UN	10,00	10,50	105,00
16	A 33 Correia ou Similar	UN	10,00	10,15	101,50
17	A 34 Correia ou Similar	UN	10,00	10,25	102,50
18	A 35 Correia ou Similar	UN	10,00	10,50	105,00
19	A 36 Correia ou Similar	UN	10,00	10,75	107,50
20	A 37 Correia ou Similar	UN	10,00	10,59	105,90
21	A 38 Correia ou Similar	UN	10,00	11,53	115,30
22	A 40 Correia ou Similar	UN	10,00	11,43	114,30
23	A 41 Correia ou Similar	UN	10,00	11,78	117,80
24	A 42 Correia ou Similar	UN	10,00	11,86	118,60
25	A 43 Correia ou Similar	UN	10,00	11,86	118,60
26	A 44 Correia ou Similar	UN	10,00	12,16	121,60
27	A 45 Correia ou Similar	UN	10,00	12,55	125,50
28	A 46 Correia ou Similar	UN	10,00	12,34	123,40
29	A 47 Correia ou Similar	UN	10,00	13,43	134,30
30	A 48 Correia ou Similar	UN	10,00	13,08	130,80
31	A 49 Correia ou Similar	UN	10,00	12,95	129,50
32	A 50 Correia ou Similar	UN	10,00	13,80	138,00
33	A 51 Correia ou Similar	UN	10,00	13,57	135,70
34	A 52 Correia ou Similar	UN	10,00	13,17	131,70
35	A 53 Correia ou Similar	UN	10,00	12,15	121,50
36	A 55 Correia ou Similar	UN	10,00	14,36	143,60
37	A 56 Correia ou Similar	UN	10,00	14,01	140,10
38	A 57 Correia ou Similar	UN	10,00	13,74	137,40
39	A 58 Correia ou Similar	UN	10,00	14,80	148,00
40	A 59 Correia ou Similar	UN	10,00	13,92	139,20
41	A 60 Correia ou Similar	UN	10,00	15,08	150,80
42	A 62 Correia ou Similar	UN	10,00	17,99	179,90
43	A 63 Correia ou Similar	UN	10,00	15,78	157,80
44	A 64 Correia ou Similar	UN	10,00	16,66	166,60
45	A 66 Correia ou Similar	UN	10,00	16,25	162,50
46	A 67 Correia ou Similar	UN	10,00	15,68	156,80
47	A 68 Correia ou Similar	UN	10,00	16,51	165,10
48	A 69 Correia ou Similar	UN	10,00	16,85	168,50
49	A 70 Correia ou Similar	UN	10,00	17,98	179,80
50	A71 Correia ou Similar	UN	10,00	18,38	183,80

51	A 74 Correia ou Similar	UN	10,00	18,17	181,70
52	A 75 Correia ou Similar	UN	10,00	18,99	189,90
53	A 78 Correia ou Similar	UN	10,00	19,13	191,30
54	A 80 Correia ou Similar	UN	10,00	20,87	208,70
55	A 85 Correia ou Similar	UN	10,00	23,86	238,60
56	A 86 Correia ou Similar	UN	10,00	19,58	195,80
57	A 90 Correia ou Similar	UN	10,00	25,73	257,30
58	A 96 Correia ou Similar	UN	10,00	26,95	269,50
59	B 100 Correia ou Similar	UN	10,00	38,54	385,40
60	B 103 Correia ou Similar	UN	10,00	34,83	348,30
61	B 104 Correia ou Similar	UN	10,00	35,18	351,80
62	B 105 Correia ou Similar	UN	10,00	43,16	431,60
63	B 112 Correia ou Similar	UN	10,00	43,81	438,10
64	B 120 Correia ou Similar	UN	10,00	44,89	448,90
65	B 124 Correia ou Similar	UN	10,00	58,42	584,20
66	B 126 Correia ou Similar	UN	10,00	58,95	589,50
67	B 128 Correia ou Similar	UN	10,00	59,60	596,00
68	B 130 Correia ou Similar	UN	10,00	44,08	440,80
69	B 131 Correia ou Similar	UN	10,00	46,22	462,20
70	B132 Correia ou Similar	UN	10,00	57,07	570,70
71	B 136 Correia ou Similar	UN	10,00	71,93	719,30
72	B 140 Correia ou Similar	UN	10,00	47,27	472,70
73	B 144 Correia ou Similar	UN	10,00	64,99	649,90
74	B 158 Correia ou Similar	UN	10,00	62,47	624,70
75	B 162 Correia ou Similar	UN	10,00	64,38	643,80
76	B 173 Correia ou Similar	UN	10,00	74,08	740,80
77	B 180 Correia ou Similar	UN	10,00	77,91	779,10
78	B 195 Correia ou Similar	UN	10,00	84,41	844,10
79	B 210 Correia ou Similar	UN	10,00	71,43	714,30
80	B 225 Correia ou Similar	UN	10,00	86,22	862,20
81	B 27 Correia ou Similar	UN	10,00	13,60	136,00
82	B 32 Correia ou Similar	UN	10,00	10,03	100,30
83	B 35 Correia ou Similar	UN	10,00	12,86	128,60
84	B 37 Correia ou Similar	UN	10,00	13,47	134,70
85	B 38 Correia ou Similar	UN	10,00	16,10	161,00
86	B 39 Correia ou Similar	UN	10,00	13,98	139,80
87	B 42 Correia ou Similar	UN	10,00	16,00	160,00
88	B 46 Correia ou Similar	UN	10,00	16,74	167,40
89	B 48 Correia ou Similar	UN	10,00	16,08	160,80
90	B 49 Correia ou Similar	UN	10,00	11,48	114,80
91	B 51 Correia ou Similar	UN	10,00	19,00	190,00
92	B 52 Correia ou Similar	UN	10,00	18,83	188,30
93	B 53 Correia ou Similar	UN	10,00	18,98	189,80
94	B 55 Correia ou Similar	UN	10,00	19,65	196,50
95	B 60 Correia ou Similar	UN	10,00	20,79	207,90
96	B 62 Correia ou Similar	UN	10,00	22,17	221,70
97	B 63 Correia ou Similar	UN	10,00	22,90	229,00
98	B 64 Correia ou Similar	UN	10,00	22,81	228,10
99	B 65 Correia ou Similar	UN	10,00	23,18	231,80
100	B 66 Correia ou Similar	UN	10,00	15,78	157,80
101	B 67 Correia ou Similar	UN	10,00	16,88	168,80
102	B 68 Correia ou Similar	UN	10,00	23,65	236,50
103	B 70 Correia ou Similar	UN	10,00	24,24	242,40
104	B 71 Correia ou Similar	UN	10,00	24,63	246,30
105	B 72 Correia ou Similar	UN	10,00	24,83	248,30
106	B 73 Correia ou Similar	UN	10,00	25,05	250,50
107	B 74 Correia ou Similar	UN	10,00	25,42	254,20
108	B 75 Correia ou Similar	UN	10,00	25,54	255,40
109	B 76 Correia ou Similar	UN	10,00	26,96	269,60
110	B 78 Correia ou Similar	UN	10,00	26,30	263,00
111	B 81 Correia ou Similar	UN	10,00	27,78	277,80
112	B 83 Correia ou Similar	UN	10,00	20,58	205,80
113	B 84 Correia ou Similar	UN	10,00	25,69	256,90
114	B 85 Correia ou Similar	UN	10,00	29,15	291,50
115	B 88 Correia ou Similar	UN	10,00	28,61	286,10
116	B 89 Correia ou Similar	UN	10,00	29,18	291,80
117	B 90Correia ou Similar	UN	10,00	29,98	299,80
118	B 93 Correia ou Similar	UN	10,00	30,66	306,60
119	B 95 Correia ou Similar	UN	10,00	37,21	372,10
120	B 97 Correia ou Similar	UN	10,00	37,44	374,40
121	C 100 Correia ou Similar	UN	10,00	61,84	618,40

122	C 105 Correia ou Similar	UN	10,00	66,22	662,20
123	C 108 Correia ou Similar	UN	10,00	59,88	598,80
124	C 112 Correia ou Similar	UN	10,00	75,25	752,50
125	C 210 Correia ou Similar	UN	10,00	124,82	1.248,20
126	C 225 Correia ou Similar	UN	10,00	136,16	1.361,60
127	C 240 Correia ou Similar	UN	10,00	157,71	1.577,10
128	C 255 Correia ou Similar	UN	10,00	137,06	1.370,60
129	C 51 Correia ou Similar	UN	10,00	35,32	353,20
130	C 55 Correia ou Similar	UN	10,00	37,26	372,60
131	C 60 Correia ou Similar	UN	10,00	41,34	413,40
132	C 63 Correia ou Similar	UN	10,00	41,84	418,40
133	C 68 Correia ou Similar	UN	10,00	45,09	450,90
134	C 71 Correia ou Similar	UN	10,00	47,76	477,60
135	C 72 Correia ou Similar	UN	10,00	48,34	483,40
136	C 73 Correia ou Similar	UN	10,00	49,51	495,10
137	C 74 Correia ou Similar	UN	10,00	50,27	502,70
138	C 75 Correia ou Similar	UN	10,00	50,99	509,90
139	C 77 Correia ou Similar	UN	10,00	45,77	457,70
140	C 78 Correia ou Similar	UN	10,00	53,08	530,80
141	C 81 Correia ou Similar	UN	10,00	55,07	550,70
142	C 85 Correia ou Similar	UN	10,00	58,84	588,40
143	C 88 Correia ou Similar	UN	10,00	54,68	546,80
144	C 90 Correia ou Similar	UN	10,00	63,17	631,70
145	C 95 Correia ou Similar	UN	10,00	62,09	620,90
146	C 96 Correia ou Similar	UN	10,00	67,07	670,70
147	0001 BE Retentor ou Similar	UN	10,00	33,33	333,30
148	00012 BA Retentor ou Similar	UN	10,00	22,91	229,10
149	000121 BA Retentor ou Similar	UN	10,00	15,53	155,30
150	000134 B Retentor ou Similar	UN	10,00	19,02	190,20
151	000150 B Retentor ou Similar	UN	10,00	20,20	202,00
152	000177 GE Retentor ou Similar	UN	10,00	31,58	315,80
153	000219 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	29,24	292,40
154	00023 BAE Retentor ou Similar	UN	10,00	37,71	377,10
155	000231 BRG Retentor ou Similar	UN	10,00	40,73	407,30
156	000265 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	23,91	239,10
157	000276 B Retentor ou Similar	UN	10,00	19,55	195,50
158	00044 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	35,77	357,70
159	00054 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	10,99	109,90
160	00078 BAE Retentor ou Similar	UN	10,00	26,01	260,10
161	00099 B Retentor ou Similar	UN	10,00	38,31	383,10
162	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 1/2	M	50,00	33,31	1.665,50
163	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 1/4	M	50,00	30,01	1.500,50
164	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 3/16	M	50,00	46,60	2.330,00
165	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 3/8	M	50,00	48,27	2.413,50
166	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 5/16	M	50,00	29,49	1.474,50
167	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 5/8	M	50,00	36,31	1.815,50
168	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1 1/4	M	30,00	114,81	3.444,30
169	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1"	M	50,00	52,62	2.631,00
170	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/2	M	30,00	26,96	808,80
171	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/4	M	30,00	17,91	537,30
172	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8	M	30,00	22,76	682,80
173	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8 dupla	M	30,00	33,22	996,60
174	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 5/16	M	30,00	25,82	774,60
175	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 5/8	M	50,00	31,91	1.595,50
176	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1"	M	30,00	68,71	2.061,30
177	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1 1/2	M	30,00	122,31	3.669,30
178	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1 1/4	M	30,00	102,12	3.063,60
179	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1/2	M	30,00	34,72	1.041,60
180	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1/4	M	50,00	25,68	1.284,00
181	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 3/4	M	50,00	47,47	2.373,50
182	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 3/8	M	50,00	30,13	1.506,50
183	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 5/8	M	30,00	41,28	1.238,40
184	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1"	M	30,00	147,37	4.421,10
185	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1 1/4	M	40,00	186,56	7.462,40
186	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1/2	M	40,00	95,97	3.838,80
187	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 3/4	M	40,00	111,11	4.444,40
188	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 5/8	M	40,00	112,62	4.504,80
189	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 3/8	M	40,00	92,53	3.701,20
190	Mangueira Corrugada leve 3" azul	M	10,00	35,66	356,60
191	Mangueira Corrugada leve 4" azul	M	10,00	54,06	540,60
192	Mangueira Corrugada leve 5" azul	M	10,00	61,56	615,60

193	Mangueira Corrugada leve 6" azul	M	10,00	75,06	750,60
194	Mangueira Pneumática Compressor 3/4 300 libras	M	10,00	11,89	118,90
195	Mangueira para Combustível 5 x 2,5mm branca	M	30,00	4,23	126,90
196	Mangueira para Combustível 6 x 3,0mm branca	M	30,00	4,98	149,40
197	Mangueira para Combustível 7 x 2,5mm branca	M	30,00	4,67	140,10
198	Mangueira para Pulverizar - retorno 1"	M	10,00	12,77	127,70
199	Mangueira para Pulverizar - retorno 1" 20 BAR 290 Psi	M	10,00	16,67	166,70
200	Mangueira para Pulverizar - retorno 1/2	M	10,00	7,07	70,70
201	Mangueira para Pulverizar - retorno 2"	M	10,00	12,53	125,30
202	Mangueira para Pulverizar - retorno 3/8	M	10,00	5,81	58,10
203	Mangueira para Pulverizar - retorno 5/8	M	10,00	7,12	71,20
204	Mangueira para Pulverizar - retorno 7/8	M	10,00	8,17	81,70
205	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 1/2	M	10,00	12,37	123,70
206	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 1/4	M	10,00	11,83	118,30
207	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 3/4	M	10,00	12,67	126,70
208	Mangueira para Pulverizar - retorno 3/4	M	10,00	11,38	113,80
209	Mangueira Pneumática Compressor 1" 300 libras	M	10,00	33,56	335,60
210	Mangueira Pneumática Compressor 1/2 300 libras	M	10,00	5,43	54,30
211	Mangueira Pneumática Compressor 1/4 300 libras	M	10,00	3,48	34,80
212	Mangueira Pneumática Compressor 3/8 300 libras	M	10,00	4,08	40,80
213	Mangueira Pneumática Compressor 5/16 300 libras	M	10,00	4,04	40,40
214	Mangueira Pneumática Compressor 5/8 300 libras	M	10,00	6,96	69,60
215	Cotovelo maior turbina MBB 100mm	UN	10,00	68,12	681,20
216	Cotovelo menor turbina MBB 75mm	UN	10,00	49,41	494,10
217	Mangueira bocal ao bloco respiro	M	10,00	19,21	192,10
218	Mangueira 3/4 cristal óleo 1"	M	10,00	8,56	85,60
219	Mangueira bocal ao tanque MBB 180D	M	30,00	44,08	1.322,40
220	Mangueira combustível 12mm	M	10,00	8,28	82,80
221	Mangueira combustível 5mm	M	10,00	4,44	44,40
222	Mangueira combustível 9mm	M	10,00	6,02	60,20
223	Mangueira compressor MBB O-364/0370 7/8 x 460mm	M	10,00	53,51	535,10
224	Mangueira compressor MBB 1933/O-371 7/8 x 800mm	M	10,00	41,56	415,60
225	Mangueira compressor de ar MBB 1519 7/8 x 260mm	M	10,00	27,57	275,70
226	Mangueira cotovelo turbo/filtro ar MBB 355 100mm	M	10,00	86,07	860,70
227	Mangueira Filtro de ar MBB 1113 100x80x380mm	M	10,00	53,47	534,70
228	Mangueira Filtro de ar MBB 1513 100x80x410mm	M	10,00	57,47	574,70
229	Mangueira Filtro de ar MBB 1519	M	10,00	53,28	532,80
230	Mangueira Filtro de ar MBB O-355 102 x 380mm	M	10,00	59,96	599,60
231	Mangueira Filtro de ar MBB O-355 108 x 860mm	M	10,00	61,96	619,60
232	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 160mm	M	10,00	58,89	588,90
233	Mangueira Filtro de ar MBB OM 364/366	M	10,00	63,71	637,10
234	Mangueira Filtro de ar O-362 100x80x700mm	M	10,00	48,61	486,10
235	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 510mm	M	10,00	70,27	702,70
236	Mangueira Filtro de ar MBB 3,18" x 450mm	M	10,00	49,93	499,30
237	Mangueira Filtro de ar L 608D menor	M	10,00	64,81	648,10
238	Mangueira Filtro de ar MBB 0364 100x80x620mm	M	10,00	61,31	613,10
239	Mangueira Filtro de ar MBB 100x80x410mm	M	10,00	60,87	608,70
240	Mangueira Filtro de ar MBB 180D	M	10,00	44,78	447,80
241	Mangueira Filtro de ar MBB OF 100x80x600mm	M	10,00	79,26	792,60
242	Mangueira gargalo óleo MBB 608D	M	10,00	24,28	242,80
243	Mangueira filtro de ar diversos	M	10,00	33,88	338,80
244	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 870mm	M	10,00	57,76	577,60
245	Mangueira Filtro de ar L 608D cotovelo maior	M	10,00	61,58	615,80
246	Mangueira Hidráulica trama lona R3 3/4 Sae 100	M	10,00	49,26	492,60
247	Mangueira Hidraulica c/ prot. extrabaixa pressão 1/2 trama aço.	M	10,00	46,95	469,50
248	Mangueira Hidraulica c/ prot. extrabaixa pressão 5/8 trama aço	M	10,00	52,65	526,50
249	Mangueira Hidráulica R 12 trama de aço 1" 1/4	M	10,00	93,75	937,50
250	Mangueira Hidráulica R 12 trama de aço 3/8	M	10,00	32,05	320,50
251	Mangueira Hidráulica trama lona R3 1" Sae 100	M	10,00	63,70	637,00
252	Mangueira Intercooler ônibus 80x87x210mm	M	10,00	61,67	616,70
253	Mangueira Inferior Radiador O-366 MBB aspirado 91	M	10,00	22,01	220,10
254	Mangueira Inferior Radiador MBB 180D	M	10,00	26,57	265,70
255	Mangueira Inferior Radiador MBB 1620	M	10,00	43,32	433,20
256	Mangueira Inferior Radiador MBB 608 D	M	10,00	16,64	166,40
257	Mangueira Inferior Radiador MBB L LPO OF - OM 352	M	10,00	26,28	262,80
258	Mangueira Inferior 2325 MBB	M	10,00	41,36	413,60
259	Mangueira Inferior Radiador MBB 1113/1313/1513/2213	M	10,00	13,55	135,50
260	Mangueira Inferior Radiador MBB L 709/912	M	10,00	25,74	257,40
261	Mangueira MBB O-371 urb. Padrão 6cc	M	10,00	53,26	532,60

262	Mangueira MBB OM 370 - ônibus 5" x 320mm	M	10,00	46,37	463,70
263	Mangueira para vácuo 12mm	M	10,00	18,68	186,80
264	Mangueira para vácuo 9,5mm	M	10,00	17,80	178,00
265	Mangueira Radiador a Bomba d´água MBB 912	M	10,00	36,87	368,70
266	Mangueira Radiador MBB O-366 - aspirado	M	10,00	24,71	247,10
267	Mangueira Radiador MBB O-370 - aspirado	M	10,00	29,21	292,10
268	Mangueira Radiador MBB O-371 série 400	M	10,00	25,21	252,10
269	Mangeuira Radiador MBB - ônibus	M	10,00	30,26	302,60
270	Mangueira Radiador 3/8 água quente 1/2	M	10,00	33,52	335,20
271	Mangueira Radiador MBB 1113/1513/1519	M	10,00	16,16	161,60
272	Mangueira Reservatório de água mod 2314/18/25	M	10,00	36,21	362,10
273	Mangueira Reservatório radiador MBB mod. 709/912	M	10,00	31,77	317,70
274	Mangueira Superior MBB 2635	M	10,00	31,38	313,80
275	Mangueira Superior Radiador MBB OM 355/O-326	M	10,00	38,36	383,60
276	Mangueira Superior Radiador MBB L 709/912	M	10,00	23,57	235,70
277	Mangueira Superior Radiador O-366 MBB Aspirado.	M	10,00	35,21	352,10
278	Mangueira Superior Radiador MBB 1113/1313/1513/2013	M	10,00	12,59	125,90
279	Mangueira Superior Radiador MBB 180 D	M	10,00	43,81	438,10
280	Mangueira Superior Radiador MBB 608 D	M	10,00	13,75	137,50
281	Mangueira Superior Radiador MBB LPO 1113/OF - OM 352	M	10,00	24,08	240,80
282	Mangueira Turb. Retorno óleo MBB	M	10,00	20,08	200,80
283	Mangueira Turbina MBB O-371 urbano padrão	M	10,00	40,62	406,20
284	Mangueira Turbina MBB	M	10,00	45,33	453,30
285	Mangueria Turbo Intercooler 110 x 340 mm	M	10,00	77,03	770,30
286	Abraçadeira Plastica F 7028 283mm	UN	10,00	0,41	4,10
287	Abraçadeira Plastica F 7039 395mm	UN	10,00	0,60	6,00
288	Abraçadeira sem fim BR 101 - 89 a 101mm	UN	10,00	3,45	34,50
289	Abraçadeira sem fim BR 114 - 101 a 114mm	UN	10,00	5,02	50,20
290	Abraçadeira sem fim BR 27 - 19 a 27mm	UN	10,00	2,08	20,80
291	Abraçadeira sem fim BR 32 - 19 a 32mm	UN	10,00	1,86	18,60
292	Abraçadeira sem fim BR 44 - 32 a 44mm	UN	10,00	2,12	21,20
293	Abraçadeira sem fim BR 57 - 44 a 57mm	UN	10,00	2,39	23,90
294	Abraçadeira sem fim BR 70 - 57 a 70mm	UN	10,00	2,95	29,50
295	Abraçadeira sem fim BR 83 - 70 a 83mm	UN	10,00	3,02	30,20
296	Abraçadeira sem fim BR 98 - 83 a 95mm	UN	10,00	4,38	43,80
297	Abraçadeira sem fim M19 - 13 a 19mm	UN	10,00	1,00	10,00
298	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 45º	UN	20,00	25,23	504,60
299	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 90º	UN	20,00	43,37	867,40
300	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 JIC FG	UN	20,00	18,31	366,20
301	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 90º curta	UN	20,00	24,31	486,20
302	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 90º longa	UN	20,00	26,17	523,40
303	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 e 13/32 JIC 37º FG	UN	20,00	22,66	453,20
304	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 1/2 FG	UN	20,00	18,88	377,60
305	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 1/2 JIC 90º curta	UN	20,00	29,26	585,20
306	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 3/8 FG	UN	20,00	23,11	462,20
307	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 3/8 JIC 90º	UN	20,00	22,57	451,40
308	Conexão (Fêmea Giratória) 9/16 x 1/4 45º	UN	20,00	22,48	449,60
309	Conexão (Fêmea Giratória) 9/16 x 1/4 90º	UN	20,00	17,14	342,80
310	Conexão Prensada 3/4 x 1/2 JIC MF	UN	20,00	15,37	307,40
311	Conexão Prensada 7/8 x 1/2 JIC MF	UN	20,00	19,54	390,80
312	Conexão Prensada 7/8 x 3/8 MF	UN	20,00	18,76	375,20
313	Conexão Prensada MF 20mm x 3/8	UN	20,00	16,67	333,40
314	Conexão Prensada MF 22mm x 1/2	UN	20,00	19,71	394,20
315	Conexão Prensada MF 22mm x 3/8	UN	20,00	18,33	366,60
316	Conexão Prensada MF 24mm x 1/2	UN	20,00	18,44	368,80
317	Conexão Prensada MF 24mm x 5/8	UN	20,00	26,38	527,60
318	Conexão Prensada MF 26mm x 5/8	UN	20,00	32,06	641,20
319	Conexão Prensada MF 2mm x 1/2	UN	20,00	21,89	437,80
320	Conexão Prensada NPT 1" x 1"	UN	20,00	28,16	563,20
321	Conexão Prensada NPT 1/2 x 3/8 - Engate Rápido	UN	20,00	28,28	565,60
322	Conexão Prensada NPT 1/2 x 1/2 - Engate Rápido	UN	20,00	27,65	553,00
323	Conexão Prensada NPT3/4 x 3	UN	20,00	30,36	607,20
324	Correia 23 x 1765 - Trator esteira Komatsu	UN	10,00	51,98	519,80
325	Correia 23 x 1780 - Trator esteira Komatsu	UN	10,00	47,79	477,90
326	Tubo de Nylon 1/2	M	1,00	8,05	8,05
327	Tubo de Nylon 1/4	M	1,00	2,63	2,63
328	Tubo de Nylon 10mm	M	1,00	4,97	4,97
329	Tubo de Nylon 11mm	M	1,00	9,08	9,08
330	Tubo de Nylon 12mm	M	1,00	6,97	6,97

331	Tubo de Nylon 3/8	M	1,00	5,78	5,78
332	Tubo de Nylon 4mm	M	1,00	3,62	3,62
333	Tubo de Nylon Preto 6mm	M	1,00	3,93	3,93
334	Tubo de Nylon Preto 8mm	M	1,00	5,56	5,56
335	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 1/2	UN	10,00	25,93	259,30
336	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.1/16 x3/4	UN	10,00	27,97	279,70
337	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º 1.1/16 JIC x 5/8	UN	10,00	24,77	247,70
338	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.3/16 x 3/4	UN	10,00	28,76	287,60
339	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 x 1"	UN	10,00	42,86	428,60
340	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 x 5/8	UN	10,00	28,96	289,60
341	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4	UN	10,00	39,27	392,70
342	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 x 1"	UN	10,00	64,76	647,60
343	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1.1/4	UN	10,00	76,21	762,10
344	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1/2	UN	10,00	43,22	432,20
345	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/2	UN	10,00	46,37	463,70
346	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/4	UN	10,00	86,71	867,10
347	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4	UN	10,00	10,27	102,70
348	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 2.1/2 JIC x 2	UN	10,00	33,31	333,10
349	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2	UN	10,00	18,33	183,30
350	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 3/4 JIC x 3/8	UN	10,00	15,87	158,70
351	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 5/8 x 3/8	UN	10,00	16,71	167,10
352	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/16 x 1/4	UN	10,00	10,43	104,30
353	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 1/2	UN	10,00	16,73	167,30
354	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 3/4	UN	10,00	26,71	267,10
355	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 3/8	UN	10,00	22,38	223,80
356	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 5/8	UN	10,00	19,81	198,10
357	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 9/16 x 1/4	UN	10,00	11,76	117,60
358	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 9/16 x 3/8	UN	10,00	13,18	131,80
359	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	19,76	197,60
360	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 5/8 prensado.	UN	10,00	22,93	229,30
361	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 3/4 prensado.	UN	10,00	27,08	270,80
363	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	18,77	187,70
364	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 5/8 prensado.	UN	10,00	21,81	218,10
365	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.3/16 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	33,98	339,80
366	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1" prensado.	UN	10,00	35,62	356,20
367	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	33,28	332,80
368	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 paral. x 1" prensado.	UN	10,00	41,18	411,80
369	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 1" prensado.	UN	10,00	47,32	473,20
370	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	30,21	302,10
371	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/2 prensado.	UN	10,00	32,31	323,10
372	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/4 prensado.	UN	10,00	30,77	307,70
373	Macho Fixo SAE 37º JIC 1/2 JIC longo x 1/4 (especial)	UN	10,00	16,47	164,70
374	Macho Fixo SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	10,28	102,80
375	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	17,36	173,60
376	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC longo x 1/2 prens. (especial)	UN	10,00	26,16	261,60
377	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	17,78	177,80
378	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/16 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	12,78	127,80

379	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	19,92	199,20
380	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 paral. x 5/8 prensado.	UN	10,00	23,69	236,90
381	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC longo x 1/2 prens. (especial)	UN	10,00	32,06	320,60
382	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	18,49	184,90
383	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	20,99	209,90
384	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 5/8 prensado.	UN	10,00	13,55	135,50
385	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 paral. x 3/8 prensado.	UN	10,00	14,86	148,60
386	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 longo x 3/8 prensado (especial)	UN	10,00	14,87	148,70
387	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	12,38	123,80
388	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 JIC x 3/8 prensado.	UN	10,00	14,18	141,80
389	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1" NPT x 1" prensado	UN	10,00	29,72	297,20
390	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1" NPT x 3/4 prensado	UN	10,00	35,83	358,30
391	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1.1/2 NPT x 1.1/2 prensado	UN	10,00	44,63	446,30
392	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1.1/4 NPT x 1.1/4 prensado	UN	5,00	34,76	173,80
393	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 1/2 prensado	UN	5,00	16,81	84,05
394	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	16,66	83,30
395	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 5/8 prensado	UN	5,00	23,37	116,85
396	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/4 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	11,18	55,90
397	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/4 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	12,41	62,05
398	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/8 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	10,03	50,15
399	Macho Fixo SAE NTPF prensado 2" NPT x 2" prensado	UN	5,00	23,66	118,30
400	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/4 NPT x 3/4 prensado	UN	5,00	26,96	134,80
401	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/4 NPT x 5/8 prensado	UN	5,00	23,63	118,15
402	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 1/2 prensado	UN	5,00	15,31	76,55
403	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	13,06	65,30
404	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	12,89	64,45
405	Macho Fixo SAE NTPF prensado longo 1/2 BSPP x 1/2 prensado	UN	5,00	25,36	126,80
406	Macho Fixo SAE NTPF prensado longo 5/8 BSPP x 5/8 prensado	UN	5,00	29,44	147,20
407	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 3/4 prensada.	UN	5,00	29,26	146,30
408	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 5/8 prensada.	UN	5,00	29,76	148,80
409	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 1" prensada.	UN	6,00	36,14	216,84
410	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 x 1" prensada.	UN	5,00	63,86	319,30
411	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4 prensada.	UN	6,00	62,51	375,06
412	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1.1/4 prensada.	UN	6,00	52,01	312,06
413	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	15,33	91,98
414	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,33	145,98
415	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	20,87	125,22
416	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 5/8 prensada.	UN	6,00	26,31	157,86
417	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 5/8 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	19,73	118,38
418	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/16 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,11	72,66
419	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/8 JIC x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,17	145,02
420	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/8 JIC x 5/8 prensada.	UN	6,00	27,59	165,54
421	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 9/16 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	14,93	89,58
422	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 9/16 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	17,77	106,62
423	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.1/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	32,31	193,86
424	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.1/16 x 5/8	UN	6,00	25,51	153,06

	prensada.				
425	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 1" prensada.	UN	6,00	67,61	405,66
426	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	72,12	432,72
427	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	52,23	313,38
428	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1/2 x 1/4 prensada.	UN	6,00	13,73	82,38
429	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 3/4 x 1/2 prensada.	UN	6,00	20,12	120,72
430	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 3/4 x 3/8 prensada.	UN	6,00	16,16	96,96
431	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 5/8 x 3/8 prensada.	UN	6,00	19,33	115,98
432	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,47	74,82
433	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/8 x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,57	147,42
434	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/8 x 5/8 prensada.	UN	6,00	22,12	132,72
435	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 9/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	11,93	71,58
436	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 9/16 x 3/8 prensada.	UN	6,00	13,33	79,98
437	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.1/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	63,77	382,62
438	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.1/16 x 5/8 prensada.	UN	6,00	42,06	252,36
439	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.5/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	84,71	508,26
440	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.5/8 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	101,38	608,28
441	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1/2 x 1/4 prensada.	UN	6,00	20,88	125,28
442	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 3/4 x 1/2 prensada.	UN	6,00	22,56	135,36
443	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 3/4 x 3/8 prensada.	UN	6,00	22,49	134,94
444	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	15,78	94,68
445	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/8 x 1/2 prensada.	UN	6,00	30,76	184,56
446	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/8 x 5/8 prensada.	UN	6,00	32,43	194,58
447	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 9/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	10,68	64,08
448	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 9/16 x 3/8 prensada.	UN	6,00	18,68	112,08
449	Fêmea Lisa Reta Prensada 10mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,37	74,22
450	Fêmea Lisa Reta Prensada 10mm x 3/8 prensada.	UN	6,00	15,96	95,76
451	Fêmea Lisa Reta Prensada 12mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	18,73	112,38
452	Fêmea Lisa Reta Prensada 12mm x 3/8 prensada.	UN	6,00	11,08	66,48
453	Fêmea Lisa Reta Prensada 15mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	16,12	96,72
454	Fêmea Lisa Reta Prensada 16mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	17,03	102,18
455	Fêmea Lisa Reta Prensada 16mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	23,61	141,66
456	Fêmea Lisa Reta Prensada 18mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	19,56	117,36
457	Fêmea Lisa Reta Prensada 19mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	21,51	129,06
458	Fêmea Lisa Reta Prensada 20mm x 3/4 prensada.	UN	6,00	18,96	113,76
459	Fêmea Lisa Reta Prensada 22mm x 3/4 prensada.	UN	6,00	20,61	123,66
460	Fêmea Lisa Reta Prensada 25mm x 1" prensada.	UN	6,00	32,32	193,92
461	Fêmea Lisa Reta Prensada 30mm x 1" prensada.	UN	6,00	33,79	202,74
462	Fêmea Lisa Reta Prensada 3/16 x 3/16 prensada (especial)	UN	6,00	32,26	193,56
463	Fêmea Lisa Reta Prensada 35mm x 1.1/4 prensada.	UN	6,00	30,59	183,54
464	Fêmea Lisa Reta Prensada 6mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,27	73,62
465	Fêmea Lisa Reta Prensada 8mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	11,27	67,62
466	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	40,07	240,42
467	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1" BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	32,82	196,92
468	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/2 BSP x 1.1/2	UN	6,00	34,17	205,02

	prensada				
469	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1" prensada	UN	6,00	33,06	198,36
470	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1.1/4 prensada	UN	6,00	35,22	211,32
471	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1/2 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	15,48	92,88
472	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1/4 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	10,03	60,18
473	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	20,01	120,06
474	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/8 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	18,47	110,82
475	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/8 BSP x 3/8 prensada	UN	6,00	12,23	73,38
476	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 5/8 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	20,76	124,56
477	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 5/8 BSP x 5/8 prensada	UN	6,00	19,77	118,62
478	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	30,57	183,42
479	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 1/2 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	26,61	159,66
480	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	26,58	159,48
481	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 3/8 BSP x 3/8 prensada	UN	6,00	28,41	170,46
482	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 5/8 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	30,96	185,76
483	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 5/8 BSP x 5/8 prensada	UN	6,00	34,87	209,22
484	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	40,63	243,78
485	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1" prensada	UN	6,00	46,87	281,22
486	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1.1/4 prens	UN	6,00	48,56	291,36
487	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/2 BSP x 1.1/2 prensada	UN	6,00	43,18	259,08
488	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1/4 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	29,03	174,18
489	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prens	UN	6,00	39,68	238,08
490	Terminal Emergência Prensado 1" x 1" presada T- 1"	UN	6,00	26,63	159,78
491	Terminal Emergência Prensado 1.1/4 x 1.1/4 presada T- 1.1/4	UN	6,00	34,13	204,78
492	Terminal Emergência Prensado 1.1/2 x 1.1/2 presada T- 1.1/2	UN	6,00	32,63	195,78
493	Terminal Emergência Prensado 1/2 x 1/2 presada T- 1/2	UN	6,00	15,18	91,08
494	Terminal Emergência Prensado 1/4 x 1/4 presada T- 1/4	UN	6,00	12,44	74,64
495	Terminal Emergência Prensado 2" x 2" presada T- 2"	UN	6,00	24,50	147,00
496	Terminal Emergência Prensado 3/16 x 3/16 presada T- 3/16	UN	6,00	11,90	71,40
497	Terminal Emergência Prensado 3/4 x 3/4 presada T- 3/4	UN	6,00	20,26	121,56
498	Terminal Emergência Prensado 3/8 x 3/8 presada T- 3/8	UN	6,00	14,92	89,52
499	Terminal Emergência Prensado 5/8 x 5/8 presada T- 5/8	UN	6,00	19,36	116,16
500	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 12mm P-1,5, tubo 6 x 1/4 prens.	UN	6,00	11,98	71,88
501	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 14mm P-1,5, tubo 8 x 1/4 prens.	UN	6,00	11,62	69,72
502	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 16mm P-1,5, tubo 10 x 1/4 prens.	UN	6,00	12,57	75,42
503	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 18mm P-1,5, tubo 12 x 1/2 prens.	UN	6,00	16,43	98,58
504	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 18mm P-1,5, tubo 12 x 3/8 prens.	UN	6,00	11,41	68,46
505	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 20mm P-1,5, tubo 12 x 3/8 prens.	UN	6,00	15,17	91,02
506	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 20mm P-1,5, tubo 12 x 1/2 prens.	UN	6,00	26,33	157,98
507	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 22mm P-1,5, tubo 15 x 1/2 prens.	UN	6,00	24,36	146,16
508	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 24mm P-1,5, tubo	UN	6,00	21,23	127,38

	16 x 1/2 prens.				
509	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 26mm P-1,5, tubo 16 x 1/2 prens.	UN	6,00	30,48	182,88
510	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 26mm P-1,5, tubo 18 x 5/8 prens.	UN	6,00	19,97	119,82
511	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 28mm P-1,5, tubo 19 x 5/8 prens.	UN	6,00	23,03	138,18
512	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 30mm P-1,5, tubo 20 x 3/4 prens.	UN	6,00	28,34	170,04
513	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 30mm P-2,0 tubo 22 x 3/4 prens.	UN	6,00	28,41	170,46
514	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 34mm P-2,0 tubo 25 x 3/4 prens.	UN	6,00	39,02	234,12
515	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 36mm P-2,0 tubo 25x 3/4	UN	6,00	28,58	171,48
516	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 38mm P-2,0 tubo 28 x 1" prens.	UN	6,00	20,40	122,40
517	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 42mm P-2,0 tubo 32 x 1" prens.	UN	6,00	29,03	174,18
518	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 45mm P-2,0 tubo 33 x 1" prens.	UN	6,00	29,01	174,06
519	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 45mm P-2,0 tubo 35 x 1" prens.	UN	6,00	47,91	287,46
520	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 52mm P-2,0 tubo 42 x 1.1/2 prens.	UN	6,00	30,08	180,48
521	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 12mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	13,63	81,78
522	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 14mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	15,27	91,62
523	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 16mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	15,26	91,56
524	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 16mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	13,28	79,68
525	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 18mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	20,03	120,18
526	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 20mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	24,04	144,24
527	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 20mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	17,14	102,84
528	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	17,82	106,92
529	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	24,63	147,78
530	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	26,11	156,66
531	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 24mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	19,73	118,38
532	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 26mm P-1,5 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	23,86	143,16
533	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 26mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	27,74	166,44
534	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 28mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	34,01	204,06
535	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 30mm P-1,5 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	28,03	168,18
536	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 30mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	29,16	174,96
537	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 34mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	35,76	214,56
538	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 34mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	33,63	201,78
539	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 36mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	32,83	196,98
540	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 38mm P-1,5 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,83	232,98
541	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 38mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,83	232,98
542	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 42mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,47	230,82
543	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 45mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	40,86	245,16
544	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 52mm P-2,0 Bol. x 1.1/2 prens.	UN	6,00	39,04	234,24

545	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 52mm P-2,0 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	38,88	233,28
546	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 18mm P-1,5 JIC 30º x 3/8 prens.	UN	6,00	17,28	103,68
547	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 22mm P-1,5 JIC 30º x 1/2 prens	UN	6,00	24,83	148,98
548	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 24mm P-1,5 JIC 30º x 5/8 prens.	UN	6,00	30,48	182,88
549	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 30mm P-1,5 JIC 30º x 3/4 prens.	UN	6,00	29,47	176,82
550	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 33mm P-1,5 JIC 30º x 1" prens.	UN	6,00	29,91	179,46
551	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 33mm P-1,5 JIC 30º x 3/4 prens.	UN	6,00	33,91	203,46
552	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/2 x 1/2 prens.	UN	6,00	34,98	209,88
553	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/2 x 3/4 prens.	UN	6,00	32,14	192,84
554	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/32 x 5/8 prens.	UN	6,00	31,38	188,28
555	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/16 x 1/2 prens.	UN	6,00	34,53	207,18
556	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 1" prens.	UN	6,00	35,37	212,22
557	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 1" prens. (longo)	UN	6,00	33,91	203,46
558	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 3/4 prens.	UN	6,00	36,03	216,18
559	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 12mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	28,31	169,86
560	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 14mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	17,26	103,56
561	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 16mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	23,24	139,44
562	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 16mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	21,43	128,58
563	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 18mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	21,27	127,62
564	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 12" x 1" prens.	UN	6,00	27,68	166,08
565	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 2.3/8 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	30,92	185,52
566	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 2.3/8 x 1/2 prens.	UN	6,00	31,28	187,68
567	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 20mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	30,01	180,06
568	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 20mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	21,08	126,48
569	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 22mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	23,87	143,22
570	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 24mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	28,64	171,84
571	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 26mm P-1,5 bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	33,76	202,56
572	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 28mm P-1,5 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	29,86	179,16
573	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 28mm P-1,5 bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	35,29	211,74
574	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 30mm P-1,5 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	34,06	204,36
575	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 30mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	40,05	240,30
576	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 34mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	37,50	225,00
577	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 36mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	37,65	225,90
578	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 38mm P-1,5 bol. x 1" prens.	UN	6,00	34,91	209,46
579	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 42mm P-2,0 bol. x 1" prens.	UN	6,00	40,71	244,26
580	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 52mm P-2,0 bol. x 1.1/4 prens.	UN	6,00	41,88	251,28
581	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 52mm P-2,0 bol. x 1.1/2 prens.	UN	6,00	41,52	249,12
582	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 1/2 prensada.	UN	10,00	40,03	400,30
583	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 3/4 prensada. (longo)	UN	10,00	30,98	309,80
584	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 3/4 prensada.	UN	10,00	43,92	439,20
585	Flange Reta Prensada 1.1/32 x 5/8 prensada.	UN	10,00	44,73	447,30
586	Flange Reta Prensada 1.3/16 x 1/2 prensada.	UN	10,00	34,03	340,30
587	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 1" prensada.	UN	10,00	34,24	342,40
588	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 1" prensada (longo).	UN	10,00	48,71	487,10

589	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 3/4 prensada.	UN	10,00	38,48	384,80
590	Flange Reta Prensada 2" x 1" prensada.	UN	10,00	55,47	554,70
591	Flange Reta Prensada 2" x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	55,88	558,80
592	Flange Reta Prensada 2.3/8 x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	57,62	576,20
593	Flange Reta Prensada 2.3/8 x 1/2 prensada.	UN	10,00	54,98	549,80
594	Flange 90º Prensada 1.3/16 x 1/2 prensada.	UN	10,00	46,28	462,80
595	Flange Boleada 2" x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	30,08	300,80
596	Reparo Pistão Hidr. Marrucci/Iderol/Coral	UN	6,00	330,48	1.982,88
597	Reparo Bomba Hidráulica Bosch	UN	6,00	327,50	1.965,00
598	Engraxadeira Manual 7Kg.	UN	3,00	332,15	996,45
599	Reparo Direção Hidráulica TRW	UN	10,00	230,00	2.300,00
600	Engraxadeira Manual 5kg.	UN	3,00	290,45	871,35
601	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC. x 3/8 prens.	UN	10,00	15,12	151,20
602	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC. x 5/8 prens.	UN	10,00	24,61	246,10
603	Macho Fixo SAE 37º JIC 5/8 JIC. x 3/8 prens.	UN	10,00	20,38	203,80
	VALOR TOTAL MÁXIMO				**229.791,60**

1.1 Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

1.2 O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

1.3. O fornecimento dos produtos será feito através de solicitação, conforme a necessidade**.**

1.4 O objeto constante do Anexo I, deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, em até 02 (dois) dias úteis da solicitação.

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 16/2010.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____ , devidamente inscrita no CNPJ sob o n° , com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de 2010.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ... de ..... de 2010.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ... de ..... de 2010.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

Prezado (a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), ... de ..... de 2010.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

ANEXO VII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2010.

VALIDADE: dia/mês/ano

Ata de registro de preços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº. 495.147.769-68 e RG nº. 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2010, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de correias, retentores, abraçadeiras, mangueiras, terminais e conexões (macho/fêmea), tubos de nylon, reparos e engraxadeiras manuais**, para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Vivida – Pr, fundamentados na Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº. 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO</u>

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da (s) proposta (s) vencedora (s) para **registrar em ata de registro de preços, compromisso formal de preços, para futuras e eventuais aquisições de correias, retentores, abraçadeiras, mangueiras, terminais e conexões (macho/fêmea), tubos de nylon, reparos e engraxadeiras manuais**, para a frota de veículos e máquinas do município de Coronel Vivida – PR, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referencia, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

   (item, quantidade estimada, unidade, discriminação, valor unitário, total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	*Elemento*	*Fonte*	Código Reduzido
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	01000	1793
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	01000	1794
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	01000	1787

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela (s) empresa(s) acima classificada(s) com o (s) menor(es) preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº. 16/2010, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a (s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela (s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

8.2 As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.3 O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4 O objeto constante do Anexo I, deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, em até 02 (dois) dias úteis da solicitação.

8.5 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.6 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente

licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.10 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente a entrega do objeto conforme segue:

9.2 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subseqüente a entrega da NF;

9.3 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subseqüente a entrega da NF;

9.4 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1 Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

12.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.3.1, 12.3.4 e 12.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº. 16/2010 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 2010.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO VIII.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário R$	Preço Unitário Proposto R$	Preço Total Proposto R$
1	A 105 Correia ou Similar	UN	10,00	25,49		
2	A 112 Correia ou Similar	UN	10,00	29,42		
3	A 120 Correia ou Similar	UN	10,00	26,34		
4	A 126 Correia ou Similar	UN	10,00	43,06		
5	A 128 Correia ou Similar	UN	10,00	44,78		
6	A 136 Correia ou Similar	UN	10,00	46,56		
7	A 144 Correia ou Similar	UN	10,00	48,97		
8	A 158 Correia ou Similar	UN	10,00	50,86		
9	A 26 Correia ou Similar	UN	10,00	8,15		
10	A 27 Correia ou Similar	UN	10,00	9,19		
11	A 28 Correia ou Similar	UN	10,00	8,86		
12	A 29 Correia ou Similar	UN	10,00	9,59		
13	A 30 Correia ou Similar	UN	10,00	10,01		
14	A 31 Correia ou Similar	UN	10,00	5,58		
15	A 32 Correia ou Similar	UN	10,00	10,50		
16	A 33 Correia ou Similar	UN	10,00	10,15		
17	A 34 Correia ou Similar	UN	10,00	10,25		
18	A 35 Correia ou Similar	UN	10,00	10,50		
19	A 36 Correia ou Similar	UN	10,00	10,75		
20	A 37 Correia ou Similar	UN	10,00	10,59		
21	A 38 Correia ou Similar	UN	10,00	11,53		
22	A 40 Correia ou Similar	UN	10,00	11,43		
23	A 41 Correia ou Similar	UN	10,00	11,78		
24	A 42 Correia ou Similar	UN	10,00	11,86		
25	A 43 Correia ou Similar	UN	10,00	11,86		
26	A 44 Correia ou Similar	UN	10,00	12,16		
27	A 45 Correia ou Similar	UN	10,00	12,55		
28	A 46 Correia ou Similar	UN	10,00	12,34		
29	A 47 Correia ou Similar	UN	10,00	13,43		
30	A 48 Correia ou Similar	UN	10,00	13,08		
31	A 49 Correia ou Similar	UN	10,00	12,95		
32	A 50 Correia ou Similar	UN	10,00	13,80		
33	A 51 Correia ou Similar	UN	10,00	13,57		
34	A 52 Correia ou Similar	UN	10,00	13,17		
35	A 53 Correia ou Similar	UN	10,00	12,15		
36	A 55 Correia ou Similar	UN	10,00	14,36		
37	A 56 Correia ou Similar	UN	10,00	14,01		
38	A 57 Correia ou Similar	UN	10,00	13,74		
39	A 58 Correia ou Similar	UN	10,00	14,80		
40	A 59 Correia ou Similar	UN	10,00	13,92		
41	A 60 Correia ou Similar	UN	10,00	15,08		
42	A 62 Correia ou Similar	UN	10,00	17,99		
43	A 63 Correia ou Similar	UN	10,00	15,78		
44	A 64 Correia ou Similar	UN	10,00	16,66		
45	A 66 Correia ou Similar	UN	10,00	16,25		
46	A 67 Correia ou Similar	UN	10,00	15,68		
47	A 68 Correia ou Similar	UN	10,00	16,51		
48	A 69 Correia ou Similar	UN	10,00	16,85		
49	A 70 Correia ou Similar	UN	10,00	17,98		
50	A71 Correia ou Similar	UN	10,00	18,38		
51	A 74 Correia ou Similar	UN	10,00	18,17		
52	A 75 Correia ou Similar	UN	10,00	18,99		

53	A 78 Correia ou Similar	UN	10,00	19,13		
54	A 80 Correia ou Similar	UN	10,00	20,87		
55	A 85 Correia ou Similar	UN	10,00	23,86		
56	A 86 Correia ou Similar	UN	10,00	19,58		
57	A 90 Correia ou Similar	UN	10,00	25,73		
58	A 96 Correia ou Similar	UN	10,00	26,95		
59	B 100 Correia ou Similar	UN	10,00	38,54		
60	B 103 Correia ou Similar	UN	10,00	34,83		
61	B 104 Correia ou Similar	UN	10,00	35,18		
62	B 105 Correia ou Similar	UN	10,00	43,16		
63	B 112 Correia ou Similar	UN	10,00	43,81		
64	B 120 Correia ou Similar	UN	10,00	44,89		
65	B 124 Correia ou Similar	UN	10,00	58,42		
66	B 126 Correia ou Similar	UN	10,00	58,95		
67	B 128 Correia ou Similar	UN	10,00	59,60		
68	B 130 Correia ou Similar	UN	10,00	44,08		
69	B 131 Correia ou Similar	UN	10,00	46,22		
70	B132 Correia ou Similar	UN	10,00	57,07		
71	B 136 Correia ou Similar	UN	10,00	71,93		
72	B 140 Correia ou Similar	UN	10,00	47,27		
73	B 144 Correia ou Similar	UN	10,00	64,99		
74	B 158 Correia ou Similar	UN	10,00	62,47		
75	B 162 Correia ou Similar	UN	10,00	64,38		
76	B 173 Correia ou Similar	UN	10,00	74,08		
77	B 180 Correia ou Similar	UN	10,00	77,91		
78	B 195 Correia ou Similar	UN	10,00	84,41		
79	B 210 Correia ou Similar	UN	10,00	71,43		
80	B 225 Correia ou Similar	UN	10,00	86,22		
81	B 27 Correia ou Similar	UN	10,00	13,60		
82	B 32 Correia ou Similar	UN	10,00	10,03		
83	B 35 Correia ou Similar	UN	10,00	12,86		
84	B 37 Correia ou Similar	UN	10,00	13,47		
85	B 38 Correia ou Similar	UN	10,00	16,10		
86	B 39 Correia ou Similar	UN	10,00	13,98		
87	B 42 Correia ou Similar	UN	10,00	16,00		
88	B 46 Correia ou Similar	UN	10,00	16,74		
89	B 48 Correia ou Similar	UN	10,00	16,08		
90	B 49 Correia ou Similar	UN	10,00	11,48		
91	B 51 Correia ou Similar	UN	10,00	19,00		
92	B 52 Correia ou Similar	UN	10,00	18,83		
93	B 53 Correia ou Similar	UN	10,00	18,98		
94	B 55 Correia ou Similar	UN	10,00	19,65		
95	B 60 Correia ou Similar	UN	10,00	20,79		
96	B 62 Correia ou Similar	UN	10,00	22,17		
97	B 63 Correia ou Similar	UN	10,00	22,90		
98	B 64 Correia ou Similar	UN	10,00	22,81		
99	B 65 Correia ou Similar	UN	10,00	23,18		
100	B 66 Correia ou Similar	UN	10,00	15,78		
101	B 67 Correia ou Similar	UN	10,00	16,88		
102	B 68 Correia ou Similar	UN	10,00	23,65		
103	B 70 Correia ou Similar	UN	10,00	24,24		
104	B 71 Correia ou Similar	UN	10,00	24,63		
105	B 72 Correia ou Similar	UN	10,00	24,83		
106	B 73 Correia ou Similar	UN	10,00	25,05		
107	B 74 Correia ou Similar	UN	10,00	25,42		
108	B 75 Correia ou Similar	UN	10,00	25,54		
109	B 76 Correia ou Similar	UN	10,00	26,96		
110	B 78 Correia ou Similar	UN	10,00	26,30		
111	B 81 Correia ou Similar	UN	10,00	27,78		
112	B 83 Correia ou Similar	UN	10,00	20,58		
113	B 84 Correia ou Similar	UN	10,00	25,69		
114	B 85 Correia ou Similar	UN	10,00	29,15		
115	B 88 Correia ou Similar	UN	10,00	28,61		
116	B 89 Correia ou Similar	UN	10,00	29,18		
117	B 90Correia ou Similar	UN	10,00	29,98		
118	B 93 Correia ou Similar	UN	10,00	30,66		
119	B 95 Correia ou Similar	UN	10,00	37,21		
120	B 97 Correia ou Similar	UN	10,00	37,44		
121	C 100 Correia ou Similar	UN	10,00	61,84		
122	C 105 Correia ou Similar	UN	10,00	66,22		
123	C 108 Correia ou Similar	UN	10,00	59,88		

124	C 112 Correia ou Similar	UN	10,00	75,25		
125	C 210 Correia ou Similar	UN	10,00	124,82		
126	C 225 Correia ou Similar	UN	10,00	136,16		
127	C 240 Correia ou Similar	UN	10,00	157,71		
128	C 255 Correia ou Similar	UN	10,00	137,06		
129	C 51 Correia ou Similar	UN	10,00	35,32		
130	C 55 Correia ou Similar	UN	10,00	37,26		
131	C 60 Correia ou Similar	UN	10,00	41,34		
132	C 63 Correia ou Similar	UN	10,00	41,84		
133	C 68 Correia ou Similar	UN	10,00	45,09		
134	C 71 Correia ou Similar	UN	10,00	47,76		
135	C 72 Correia ou Similar	UN	10,00	48,34		
136	C 73 Correia ou Similar	UN	10,00	49,51		
137	C 74 Correia ou Similar	UN	10,00	50,27		
138	C 75 Correia ou Similar	UN	10,00	50,99		
139	C 77 Correia ou Similar	UN	10,00	45,77		
140	C 78 Correia ou Similar	UN	10,00	53,08		
141	C 81 Correia ou Similar	UN	10,00	55,07		
142	C 85 Correia ou Similar	UN	10,00	58,84		
143	C 88 Correia ou Similar	UN	10,00	54,68		
144	C 90 Correia ou Similar	UN	10,00	63,17		
145	C 95 Correia ou Similar	UN	10,00	62,09		
146	C 96 Correia ou Similar	UN	10,00	67,07		
147	0001 BE Retentor ou Similar	UN	10,00	33,33		
148	00012 BA Retentor ou Similar	UN	10,00	22,91		
149	000121 BA Retentor ou Similar	UN	10,00	15,53		
150	000134 B Retentor ou Similar	UN	10,00	19,02		
151	000150 B Retentor ou Similar	UN	10,00	20,20		
152	000177 GE Retentor ou Similar	UN	10,00	31,58		
153	000219 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	29,24		
154	00023 BAE Retentor ou Similar	UN	10,00	37,71		
155	000231 BRG Retentor ou Similar	UN	10,00	40,73		
156	000265 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	23,91		
157	000276 B Retentor ou Similar	UN	10,00	19,55		
158	00044 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	35,77		
159	00054 BR Retentor ou Similar	UN	10,00	10,99		
160	00078 BAE Retentor ou Similar	UN	10,00	26,01		
161	00099 B Retentor ou Similar	UN	10,00	38,31		
162	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 1/2	M	50,00	33,31		
163	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 1/4	M	50,00	30,01		
164	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 3/16	M	50,00	46,60		
165	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 3/8	M	50,00	48,27		
166	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 5/16	M	50,00	29,49		
167	Mangueira alta pressão com 1 taco externa 5/8	M	50,00	36,31		
168	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1 1/4	M	30,00	114,81		
169	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1"	M	50,00	52,62		
170	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/2	M	30,00	26,96		
171	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/4	M	30,00	17,91		
172	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8	M	30,00	22,76		
173	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8 dupla	M	30,00	33,22		
174	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 5/16	M	30,00	25,82		
175	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 5/8	M	50,00	31,91		
176	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1"	M	30,00	68,71		
177	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1 1/2	M	30,00	122,31		
178	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1 1/4	M	30,00	102,12		
179	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1/2	M	30,00	34,72		
180	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 1/4	M	50,00	25,68		
181	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 3/4	M	50,00	47,47		
182	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 3/8	M	50,00	30,13		
183	Mangueira alta pressão com 2 trama de aço 5/8	M	30,00	41,28		
184	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1"	M	30,00	147,37		
185	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1 1/4	M	40,00	186,56		
186	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 1/2	M	40,00	95,97		
187	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 3/4	M	40,00	111,11		
188	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 5/8	M	40,00	112,62		

189	Mangueira alta pressão com 4 trama de aço 3/8	M	40,00	92,53		
190	Mangueira Corrugada leve 3" azul	M	10,00	35,66		
191	Mangueira Corrugada leve 4" azul	M	10,00	54,06		
192	Mangueira Corrugada leve 5" azul	M	10,00	61,56		
193	Mangueira Corrugada leve 6" azul	M	10,00	75,06		
194	Mangueira Pneumática Compressor 3/4 300 libras	M	10,00	11,89		
195	Mangueira para Combustível 5 x 2,5mm branca	M	30,00	4,23		
196	Mangueira para Combustível 6 x 3,0mm branca	M	30,00	4,98		
197	Mangueira para Combustível 7 x 2,5mm branca	M	30,00	4,67		
198	Mangueira para Pulverizar - retorno 1"	M	10,00	12,77		
199	Mangueira para Pulverizar - retorno 1" 20 BAR 290 Psi	M	10,00	16,67		
200	Mangueira para Pulverizar - retorno 1/2	M	10,00	7,07		
201	Mangueira para Pulverizar - retorno 2"	M	10,00	12,53		
202	Mangueira para Pulverizar - retorno 3/8	M	10,00	5,81		
203	Mangueira para Pulverizar - retorno 5/8	M	10,00	7,12		
204	Mangueira para Pulverizar - retorno 7/8	M	10,00	8,17		
205	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 1/2	M	10,00	12,37		
206	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 1/4	M	10,00	11,83		
207	Mangueira para Pulverizar - retorno 1 3/4	M	10,00	12,67		
208	Mangueira para Pulverizar - retorno 3/4	M	10,00	11,38		
209	Mangueira Pneumática Compressor 1" 300 libras	M	10,00	33,56		
210	Mangueira Pneumática Compressor 1/2 300 libras	M	10,00	5,43		
211	Mangueira Pneumática Compressor 1/4 300 libras	M	10,00	3,48		
212	Mangueira Pneumática Compressor 3/8 300 libras	M	10,00	4,08		
213	Mangueira Pneumática Compressor 5/16 300 libras	M	10,00	4,04		
214	Mangueira Pneumática Compressor 5/8 300 libras	M	10,00	6,96		
215	Cotovelo maior turbina MBB 100mm	UN	10,00	68,12		
216	Cotovelo menor turbina MBB 75mm	UN	10,00	49,41		
217	Mangueira bocal ao bloco respiro	M	10,00	19,21		
218	Mangueira 3/4 cristal óleo 1"	M	10,00	8,56		
219	Mangueira bocal ao tanque MBB 180D	M	30,00	44,08		
220	Mangueira combustível 12mm	M	10,00	8,28		
221	Mangueira combustível 5mm	M	10,00	4,44		
222	Mangueira combustível 9mm	M	10,00	6,02		
223	Mangueira compressor MBB O-364/0370 7/8 x 460mm	M	10,00	53,51		
224	Mangueira compressor MBB 1933/O-371 7/8 x 800mm	M	10,00	41,56		
225	Mangueira compressor de ar MBB 1519 7/8 x 260mm	M	10,00	27,57		
226	Mangueira cotovelo turbo/filtro ar MBB 355 100mm	M	10,00	86,07		
227	Mangueira Filtro de ar MBB 1113 100x80x380mm	M	10,00	53,47		
228	Mangueira Filtro de ar MBB 1513 100x80x410mm	M	10,00	57,47		
229	Mangueira Filtro de ar MBB 1519	M	10,00	53,28		
230	Mangueira Filtro de ar MBB O-355 102 x 380mm	M	10,00	59,96		
231	Mangueira Filtro de ar MBB O-355 108 x 860mm	M	10,00	61,96		
232	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 160mm	M	10,00	58,89		
233	Mangueira Filtro de ar MBB OM 364/366	M	10,00	63,71		
234	Mangueira Filtro de ar O-362 100x80x700mm	M	10,00	48,61		
235	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 510mm	M	10,00	70,27		
236	Mangueira Filtro de ar MBB 3,18" x 450mm	M	10,00	49,93		
237	Mangueira Filtro de ar L 608D menor	M	10,00	64,81		
238	Mangueira Filtro de ar MBB 0364 100x80x620mm	M	10,00	61,31		
239	Mangueira Filtro de ar MBB 100x80x410mm	M	10,00	60,87		
240	Mangueira Filtro de ar MBB 180D	M	10,00	44,78		
241	Mangueira Filtro de ar MBB OF 100x80x600mm	M	10,00	79,26		

242	Mangueira gargalo óleo MBB 608D	M	10,00	24,28		
243	Mangueira filtro de ar diversos	M	10,00	33,88		
244	Mangueira Filtro de ar MBB O-364 135 x 870mm	M	10,00	57,76		
245	Mangueira Filtro de ar L 608D cotovelo maior	M	10,00	61,58		
246	Mangueira Hidráulica trama lona R3 3/4 Sae 100	M	10,00	49,26		
247	Mangueira Hidraulica c/ prot. extrabaixa pressão 1/2 trama aço.	M	10,00	46,95		
248	Mangueira Hidraulica c/ prot. extrabaixa pressão 5/8 trama aço	M	10,00	52,65		
249	Mangueira Hidráulica R 12 trama de aço 1" 1/4	M	10,00	93,75		
250	Mangueira Hidráulica R 12 trama de aço 3/8	M	10,00	32,05		
251	Mangueira Hidráulica trama lona R3 1" Sae 100	M	10,00	63,70		
252	Mangueira Intercooler ônibus 80x87x210mm	M	10,00	61,67		
253	Mangueira Inferior Radiador O-366 MBB aspirado 91	M	10,00	22,01		
254	Mangueira Inferior Radiador MBB 180D	M	10,00	26,57		
255	Mangueira Inferior Radiador MBB 1620	M	10,00	43,32		
256	Mangueira Inferior Radiador MBB 608 D	M	10,00	16,64		
257	Mangueira Inferior Radiador MBB L LPO OF - OM 352	M	10,00	26,28		
258	Mangueira Inferior 2325 MBB	M	10,00	41,36		
259	Mangueira Inferior Radiador MBB 1113/1313/1513/2213	M	10,00	13,55		
260	Mangueira Inferior Radiador MBB L 709/912	M	10,00	25,74		
261	Mangueira MBB O-371 urb. Padrão 6cc	M	10,00	53,26		
262	Mangueira MBB OM 370 - ônibus 5" x 320mm	M	10,00	46,37		
263	Mangueira para vácuo 12mm	M	10,00	18,68		
264	Mangueira para vácuo 9,5mm	M	10,00	17,80		
265	Mangueira Radiador a Bomba d´água MBB 912	M	10,00	36,87		
266	Mangueira Radiador MBB O-366 - aspirado	M	10,00	24,71		
267	Mangueira Radiador MBB O-370 - aspirado	M	10,00	29,21		
268	Mangueira Radiador MBB O-371 série 400	M	10,00	25,21		
269	Mangeuira Radiador MBB - ônibus	M	10,00	30,26		
270	Mangueira Radiador 3/8 água quente 1/2	M	10,00	33,52		
271	Mangueira Radiador MBB 1113/1513/1519	M	10,00	16,16		
272	Mangueira Reservatório de água mod 2314/18/25	M	10,00	36,21		
273	Mangueira Reservatório radiador MBB mod. 709/912	M	10,00	31,77		
274	Mangueira Superior MBB 2635	M	10,00	31,38		
275	Mangueira Superior Radiador MBB OM 355/O-326	M	10,00	38,36		
276	Mangueira Superior Radiador MBB L 709/912	M	10,00	23,57		
277	Mangueira Superior Radiador O-366 MBB Aspirado.	M	10,00	35,21		
278	Mangueira Superior Radiador MBB 1113/1313/1513/2013	M	10,00	12,59		
279	Mangueira Superior Radiador MBB 180 D	M	10,00	43,81		
280	Mangueira Superior Radiador MBB 608 D	M	10,00	13,75		
281	Mangueira Superior Radiador MBB LPO 1113/OF - OM 352	M	10,00	24,08		
282	Mangueira Turb. Retorno óleo MBB	M	10,00	20,08		
283	Mangueira Turbina MBB O-371 urbano padrão	M	10,00	40,62		
284	Mangueira Turbina MBB	M	10,00	45,33		
285	Mangueria Turbo Intercooler 110 x 340 mm	M	10,00	77,03		
286	Abraçadeira Plastica F 7028 283mm	UN	10,00	0,41		
287	Abraçadeira Plastica F 7039 395mm	UN	10,00	0,60		
288	Abraçadeira sem fim BR 101 - 89 a 101mm	UN	10,00	3,45		
289	Abraçadeira sem fim BR 114 - 101 a 114mm	UN	10,00	5,02		
290	Abraçadeira sem fim BR 27 - 19 a 27mm	UN	10,00	2,08		
291	Abraçadeira sem fim BR 32 - 19 a 32mm	UN	10,00	1,86		
292	Abraçadeira sem fim BR 44 - 32 a 44mm	UN	10,00	2,12		
293	Abraçadeira sem fim BR 57 - 44 a 57mm	UN	10,00	2,39		
294	Abraçadeira sem fim BR 70 - 57 a 70mm	UN	10,00	2,95		
295	Abraçadeira sem fim BR 83 - 70 a 83mm	UN	10,00	3,02		
296	Abraçadeira sem fim BR 98 - 83 a 95mm	UN	10,00	4,38		
297	Abraçadeira sem fim M19 - 13 a 19mm	UN	10,00	1,00		
298	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 45º	UN	20,00	25,23		
299	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 90º	UN	20,00	43,37		
300	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 1/2 JIC FG	UN	20,00	18,31		

301	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 90º curta	UN	20,00	24,31		
302	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 90º longa	UN	20,00	26,17		
303	Conexão (Fêmea Giratória) 3/4 x 3/8 e 13/32 JIC 37º FG	UN	20,00	22,66		
304	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 1/2 FG	UN	20,00	18,88		
305	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 1/2 JIC 90º curta	UN	20,00	29,26		
306	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 3/8 FG	UN	20,00	23,11		
307	Conexão (Fêmea Giratória) 7/8 x 3/8 JIC 90º	UN	20,00	22,57		
308	Conexão (Fêmea Giratória) 9/16 x 1/4 45º	UN	20,00	22,48		
309	Conexão (Fêmea Giratória) 9/16 x 1/4 90º	UN	20,00	17,14		
310	Conexão Prensada 3/4 x 1/2 JIC MF	UN	20,00	15,37		
311	Conexão Prensada 7/8 x 1/2 JIC MF	UN	20,00	19,54		
312	Conexão Prensada 7/8 x 3/8 MF	UN	20,00	18,76		
313	Conexão Prensada MF 20mm x 3/8	UN	20,00	16,67		
314	Conexão Prensada MF 22mm x 1/2	UN	20,00	19,71		
315	Conexão Prensada MF 22mm x 3/8	UN	20,00	18,33		
316	Conexão Prensada MF 24mm x 1/2	UN	20,00	18,44		
317	Conexão Prensada MF 24mm x 5/8	UN	20,00	26,38		
318	Conexão Prensada MF 26mm x 5/8	UN	20,00	32,06		
319	Conexão Prensada MF 2mm x 1/2	UN	20,00	21,89		
320	Conexão Prensada NPT 1" x 1"	UN	20,00	28,16		
321	Conexão Prensada NPT 1/2 x 3/8 - Engate Rápido	UN	20,00	28,28		
322	Conexão Prensada NPT 1/2 x 1/2 - Engate Rápido	UN	20,00	27,65		
323	Conexão Prensada NPT3/4 x 3	UN	20,00	30,36		
324	Correia 23 x 1765 - Trator esteira Komatsu	UN	10,00	51,98		
325	Correia 23 x 1780 - Trator esteira Komatsu	UN	10,00	47,79		
326	Tubo de Nylon 1/2	M	1,00	8,05		
327	Tubo de Nylon 1/4	M	1,00	2,63		
328	Tubo de Nylon 10mm	M	1,00	4,97		
329	Tubo de Nylon 11mm	M	1,00	9,08		
330	Tubo de Nylon 12mm	M	1,00	6,97		
331	Tubo de Nylon 3/8	M	1,00	5,78		
332	Tubo de Nylon 4mm	M	1,00	3,62		
333	Tubo de Nylon Preto 6mm	M	1,00	3,93		
334	Tubo de Nylon Preto 8mm	M	1,00	5,56		
335	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 1/2	UN	10,00	25,93		
336	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.1/16 x3/4	UN	10,00	27,97		
337	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º 1.1/16 JIC x 5/8	UN	10,00	24,77		
338	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.3/16 x 3/4	UN	10,00	28,76		
339	Terminais Prensados 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 x 1"	UN	10,00	42,86		
340	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 x 5/8	UN	10,00	28,96		
341	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4	UN	10,00	39,27		
342	Terminais Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 x 1"	UN	10,00	64,76		
343	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1.1/4	UN	10,00	76,21		
344	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1/2	UN	10,00	43,22		
345	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/2	UN	10,00	46,37		
346	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/4	UN	10,00	86,71		
347	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4	UN	10,00	10,27		
348	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 2.1/2 JIC x 2	UN	10,00	33,31		
349	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2	UN	10,00	18,33		
350	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 3/4 JIC x 3/8	UN	10,00	15,87		
351	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 5/8 x 3/8	UN	10,00	16,71		

352	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/16 x 1/4	UN	10,00	10,43		
353	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 1/2	UN	10,00	16,73		
354	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 3/4	UN	10,00	26,71		
355	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 3/8	UN	10,00	22,38		
356	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 7/8 x 5/8	UN	10,00	19,81		
357	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 9/16 x 1/4	UN	10,00	11,76		
358	Terminal Prens. 1 e 2 tramas FG Reta SAE 37º JIC 9/16 x 3/8	UN	10,00	13,18		
359	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	19,76		
360	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 5/8 prensado.	UN	10,00	22,93		
361	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 paral. x 3/4 prensado.	UN	10,00	27,08		
363	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	18,77		
364	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 5/8 prensado.	UN	10,00	21,81		
365	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.3/16 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	33,98		
366	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1" prensado.	UN	10,00	35,62		
367	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	33,28		
368	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 paral. x 1" prensado.	UN	10,00	41,18		
369	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 1" prensado.	UN	10,00	47,32		
370	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	30,21		
371	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/2 prensado.	UN	10,00	32,31		
372	Macho Fixo SAE 37º JIC 1.7/8 JIC x 1.1/4 prensado.	UN	10,00	30,77		
373	Macho Fixo SAE 37º JIC 1/2 JIC longo x 1/4 (especial)	UN	10,00	16,47		
374	Macho Fixo SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	10,28		
375	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	17,36		
376	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC longo x 1/2 prens. (especial)	UN	10,00	26,16		
377	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	17,78		
378	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/16 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	12,78		
379	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 paral. x 1/2 prensado.	UN	10,00	19,92		
380	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 paral. x 5/8 prensado.	UN	10,00	23,69		
381	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC longo x 1/2 prens. (especial)	UN	10,00	32,06		
382	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 1/2 prensado.	UN	10,00	18,49		
383	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 3/4 prensado.	UN	10,00	20,99		
384	Macho Fixo SAE 37º JIC 7/8 JIC x 5/8 prensado.	UN	10,00	13,55		
385	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 paral. x 3/8 prensado.	UN	10,00	14,86		
386	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 longo x 3/8 prensado (especial)	UN	10,00	14,87		
387	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 JIC x 1/4 prensado.	UN	10,00	12,38		
388	Macho Fixo SAE 37º JIC 9/16 JIC x 3/8 prensado.	UN	10,00	14,18		
389	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1" NPT x 1"	UN	10,00	29,72		

	prensado					
390	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1" NPT x 3/4 prensado	UN	10,00	35,83		
391	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1.1/2 NPT x 1.1/2 prensado	UN	10,00	44,63		
392	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1.1/4 NPT x 1.1/4 prensado	UN	5,00	34,76		
393	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 1/2 prensado	UN	5,00	16,81		
394	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	16,66		
395	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/2 NPT x 5/8 prensado	UN	5,00	23,37		
396	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/4 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	11,18		
397	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/4 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	12,41		
398	Macho Fixo SAE NTPF prensado 1/8 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	10,03		
399	Macho Fixo SAE NTPF prensado 2" NPT x 2" prensado	UN	5,00	23,66		
400	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/4 NPT x 3/4 prensado	UN	5,00	26,96		
401	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/4 NPT x 5/8 prensado	UN	5,00	23,63		
402	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 1/2 prensado	UN	5,00	15,31		
403	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 1/4 prensado	UN	5,00	13,06		
404	Macho Fixo SAE NTPF prensado 3/8 NPT x 3/8 prensado	UN	5,00	12,89		
405	Macho Fixo SAE NTPF prensado longo 1/2 BSPP x 1/2 prensado	UN	5,00	25,36		
406	Macho Fixo SAE NTPF prensado longo 5/8 BSPP x 5/8 prensado	UN	5,00	29,44		
407	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 3/4 prensada.	UN	5,00	29,26		
408	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.1/16 JIC x 5/8 prensada.	UN	5,00	29,76		
409	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 1" prensada.	UN	6,00	36,14		
410	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 x 1" prensada.	UN	5,00	63,86		
411	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/16 JIC x 3/4 prensada.	UN	6,00	62,51		
412	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1.5/8 JIC x 1.1/4 prensada.	UN	6,00	52,01		
413	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 1/2 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	15,33		
414	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,33		
415	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	20,87		
416	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 3/4 JIC x 5/8 prensada.	UN	6,00	26,31		
417	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 5/8 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	19,73		
418	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/16 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,11		
419	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/8 JIC x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,17		
420	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 7/8 JIC x 5/8 prensada.	UN	6,00	27,59		
421	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 9/16 JIC x 1/4 prensada.	UN	6,00	14,93		
422	Fêmea Giratória 45º SAE 37º JIC 9/16 JIC x 3/8 prensada.	UN	6,00	17,77		
423	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.1/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	32,31		
424	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.1/16 x 5/8 prensada.	UN	6,00	25,51		
425	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 1" prensada.	UN	6,00	67,61		

426	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	72,12		
427	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1.5/16 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	52,23		
428	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 1/2 x 1/4 prensada.	UN	6,00	13,73		
429	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 3/4 x 1/2 prensada.	UN	6,00	20,12		
430	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 3/4 x 3/8 prensada.	UN	6,00	16,16		
431	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 5/8 x 3/8 prensada.	UN	6,00	19,33		
432	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,47		
433	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/8 x 1/2 prensada.	UN	6,00	24,57		
434	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 7/8 x 5/8 prensada.	UN	6,00	22,12		
435	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 9/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	11,93		
436	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC curta 9/16 x 3/8 prensada.	UN	6,00	13,33		
437	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.1/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	63,77		
438	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.1/16 x 5/8 prensada.	UN	6,00	42,06		
439	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.5/16 x 3/4 prensada.	UN	6,00	84,71		
440	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1.5/8 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	101,38		
441	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 1/2 x 1/4 prensada.	UN	6,00	20,88		
442	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 3/4 x 1/2 prensada.	UN	6,00	22,56		
443	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 3/4 x 3/8 prensada.	UN	6,00	22,49		
444	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	15,78		
445	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/8 x 1/2 prensada.	UN	6,00	30,76		
446	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 7/8 x 5/8 prensada.	UN	6,00	32,43		
447	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 9/16 x 1/4 prensada.	UN	6,00	10,68		
448	Fêmea Giratória 90º SAE 37º JIC longa 9/16 x 3/8 prensada.	UN	6,00	18,68		
449	Fêmea Lisa Reta Prensada 10mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,37		
450	Fêmea Lisa Reta Prensada 10mm x 3/8 prensada.	UN	6,00	15,96		
451	Fêmea Lisa Reta Prensada 12mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	18,73		
452	Fêmea Lisa Reta Prensada 12mm x 3/8 prensada.	UN	6,00	11,08		
453	Fêmea Lisa Reta Prensada 15mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	16,12		
454	Fêmea Lisa Reta Prensada 16mm x 1/2 prensada.	UN	6,00	17,03		
455	Fêmea Lisa Reta Prensada 16mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	23,61		
456	Fêmea Lisa Reta Prensada 18mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	19,56		
457	Fêmea Lisa Reta Prensada 19mm x 5/8 prensada.	UN	6,00	21,51		
458	Fêmea Lisa Reta Prensada 20mm x 3/4 prensada.	UN	6,00	18,96		
459	Fêmea Lisa Reta Prensada 22mm x 3/4 prensada.	UN	6,00	20,61		
460	Fêmea Lisa Reta Prensada 25mm x 1" prensada.	UN	6,00	32,32		
461	Fêmea Lisa Reta Prensada 30mm x 1" prensada.	UN	6,00	33,79		
462	Fêmea Lisa Reta Prensada 3/16 x 3/16	UN	6,00	32,26		

	prensada (especial)					
463	Fêmea Lisa Reta Prensada 35mm x 1.1/4 prensada.	UN	6,00	30,59		
464	Fêmea Lisa Reta Prensada 6mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	12,27		
465	Fêmea Lisa Reta Prensada 8mm x 1/4 prensada.	UN	6,00	11,27		
466	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	40,07		
467	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1" BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	32,82		
468	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/2 BSP x 1.1/2 prensada	UN	6,00	34,17		
469	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1" prensada	UN	6,00	33,06		
470	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1.1/4 prensada	UN	6,00	35,22		
471	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1/2 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	15,48		
472	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 1/4 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	10,03		
473	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	20,01		
474	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/8 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	18,47		
475	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 3/8 BSP x 3/8 prensada	UN	6,00	12,23		
476	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 5/8 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	20,76		
477	Fêmea Giratória Reta BSP BOLEADA 5/8 BSP x 5/8 prensada	UN	6,00	19,77		
478	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	30,57		
479	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 1/2 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	26,61		
480	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prensada	UN	6,00	26,58		
481	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 3/8 BSP x 3/8 prensada	UN	6,00	28,41		
482	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 5/8 BSP x 1/2 prensada	UN	6,00	30,96		
483	Fêmea Giratória Reta 45º BSP BOLEADA 5/8 BSP x 5/8 prensada	UN	6,00	34,87		
484	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1" BSP x 1" prensada	UN	6,00	40,63		
485	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1" prensada	UN	6,00	46,87		
486	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/4 BSP x 1.1/4 prens	UN	6,00	48,56		
487	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1.1/2 BSP x 1.1/2 prensada	UN	6,00	43,18		
488	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 1/4 BSP x 1/4 prensada	UN	6,00	29,03		
489	Fêmea Giratória Reta 90º BSP BOLEADA 3/4 BSP x 3/4 prens	UN	6,00	39,68		
490	Terminal Emergência Prensado 1" x 1" presada T- 1"	UN	6,00	26,63		
491	Terminal Emergência Prensado 1.1/4 x 1.1/4 presada T- 1.1/4	UN	6,00	34,13		
492	Terminal Emergência Prensado 1.1/2 x 1.1/2 presada T- 1.1/2	UN	6,00	32,63		
493	Terminal Emergência Prensado 1/2 x 1/2 presada T- 1/2	UN	6,00	15,18		
494	Terminal Emergência Prensado 1/4 x 1/4 presada T- 1/4	UN	6,00	12,44		
495	Terminal Emergência Prensado 2" x 2" presada T- 2"	UN	6,00	24,50		
496	Terminal Emergência Prensado 3/16 x 3/16 presada T- 3/16	UN	6,00	11,90		
497	Terminal Emergência Prensado 3/4 x 3/4 presada T- 3/4	UN	6,00	20,26		
498	Terminal Emergência Prensado 3/8 x 3/8 presada T- 3/8	UN	6,00	14,92		

499	Terminal Emergência Prensado 5/8 x 5/8 presada T- 5/8	UN	6,00	19,36		
500	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 12mm P-1,5, tubo 6 x 1/4 prens.	UN	6,00	11,98		
501	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 14mm P-1,5, tubo 8 x 1/4 prens.	UN	6,00	11,62		
502	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 16mm P-1,5, tubo 10 x 1/4 prens.	UN	6,00	12,57		
503	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 18mm P-1,5, tubo 12 x 1/2 prens.	UN	6,00	16,43		
504	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 18mm P-1,5, tubo 12 x 3/8 prens.	UN	6,00	11,41		
505	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 20mm P-1,5, tubo 12 x 3/8 prens.	UN	6,00	15,17		
506	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 20mm P-1,5, tubo 12 x 1/2 prens.	UN	6,00	26,33		
507	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 22mm P-1,5, tubo 15 x 1/2 prens.	UN	6,00	24,36		
508	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 24mm P-1,5, tubo 16 x 1/2 prens.	UN	6,00	21,23		
509	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 26mm P-1,5, tubo 16 x 1/2 prens.	UN	6,00	30,48		
510	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 26mm P-1,5, tubo 18 x 5/8 prens.	UN	6,00	19,97		
511	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 28mm P-1,5, tubo 19 x 5/8 prens.	UN	6,00	23,03		
512	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 30mm P-1,5, tubo 20 x 3/4 prens.	UN	6,00	28,34		
513	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 30mm P-2,0 tubo 22 x 3/4 prens.	UN	6,00	28,41		
514	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 34mm P-2,0 tubo 25 x 3/4 prens.	UN	6,00	39,02		
515	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 36mm P-2,0 tubo 25x 3/4	UN	6,00	28,58		
516	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 38mm P-2,0 tubo 28 x 1" prens.	UN	6,00	20,40		
517	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 42mm P-2,0 tubo 32 x 1" prens.	UN	6,00	29,03		
518	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 45mm P-2,0 tubo 33 x 1" prens.	UN	6,00	29,01		
519	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 45mm P-2,0 tubo 35 x 1" prens.	UN	6,00	47,91		
520	Macho Fixo - Metr. p/ Tubo Prensado 52mm P-2,0 tubo 42 x 1.1/2 prens.	UN	6,00	30,08		
521	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 12mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	13,63		
522	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 14mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	15,27		
523	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 16mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	15,26		
524	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 16mm P-1,5 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	13,28		
525	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 18mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	20,03		
526	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 20mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	24,04		
527	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 20mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	17,14		
528	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	17,82		
529	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	24,63		
530	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 22mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	26,11		
531	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 24mm P-1,5 Bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	19,73		
532	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 26mm P-1,5 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	23,86		
533	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 26mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	27,74		
534	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 28mm P-1,5 Bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	34,01		
535	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 30mm P-	UN	6,00	28,03		

	1,5 Bol. x 3/4 prens.					
536	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 30mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	29,16		
537	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 34mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	35,76		
538	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 34mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	33,63		
539	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 36mm P-2,0 Bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	32,83		
540	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 38mm P-1,5 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,83		
541	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 38mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,83		
542	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 42mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	38,47		
543	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 45mm P-2,0 Bol. x 1" prens.	UN	6,00	40,86		
544	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 52mm P-2,0 Bol. x 1.1/2 prens.	UN	6,00	39,04		
545	Fêmea Giratória Reta Metrica Boleada 52mm P-2,0 Bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	38,88		
546	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 18mm P-1,5 JIC 30º x 3/8 prens.	UN	6,00	17,28		
547	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 22mm P-1,5 JIC 30º x 1/2 prens	UN	6,00	24,83		
548	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 24mm P-1,5 JIC 30º x 5/8 prens.	UN	6,00	30,48		
549	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 30mm P-1,5 JIC 30º x 3/4 prens.	UN	6,00	29,47		
550	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 33mm P-1,5 JIC 30º x 1" prens.	UN	6,00	29,91		
551	Fêmea Giratória Reta Metrica JIC 33mm P-1,5 JIC 30º x 3/4 prens.	UN	6,00	33,91		
552	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/2 x 1/2 prens.	UN	6,00	34,98		
553	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/2 x 3/4 prens.	UN	6,00	32,14		
554	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.1/32 x 5/8 prens.	UN	6,00	31,38		
555	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/16 x 1/2 prens.	UN	6,00	34,53		
556	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 1" prens.	UN	6,00	35,37		
557	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 1" prens. (longo)	UN	6,00	33,91		
558	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 1.3/4 x 3/4 prens.	UN	6,00	36,03		
559	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 12mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	28,31		
560	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 14mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	17,26		
561	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 16mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	23,24		
562	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 16mm P-1,5 bol. x 1/4 prens.	UN	6,00	21,43		
563	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 18mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	21,27		
564	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 12" x 1" prens.	UN	6,00	27,68		
565	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 2.3/8 x 1.1/4 prens.	UN	6,00	30,92		
566	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 2.3/8 x 1/2 prens.	UN	6,00	31,28		
567	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 20mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	30,01		
568	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 20mm P-1,5 bol. x 3/8 prens.	UN	6,00	21,08		
569	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 22mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	23,87		
570	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 24mm P-1,5 bol. x 1/2 prens.	UN	6,00	28,64		
571	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 26mm P-1,5 bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	33,76		

572	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 28mm P-1,5 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	29,86		
573	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 28mm P-1,5 bol. x 5/8 prens.	UN	6,00	35,29		
574	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 30mm P-1,5 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	34,06		
575	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 30mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	40,05		
576	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 34mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	37,50		
577	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 36mm P-2,0 bol. x 3/4 prens.	UN	6,00	37,65		
578	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 38mm P-1,5 bol. x 1" prens.	UN	6,00	34,91		
579	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 42mm P-2,0 bol. x 1" prens.	UN	6,00	40,71		
580	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 52mm P-2,0 bol. x 1.1/4 prens.	UN	6,00	41,88		
581	Fêmea Giratória 90º Métrica Boleada 52mm P-2,0 bol. x 1.1/2 prens.	UN	6,00	41,52		
582	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 1/2 prensada.	UN	10,00	40,03		
583	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 3/4 prensada. (longo)	UN	10,00	30,98		
584	Flange Reta Prensada 1.1/2 x 3/4 prensada.	UN	10,00	43,92		
585	Flange Reta Prensada 1.1/32 x 5/8 prensada.	UN	10,00	44,73		
586	Flange Reta Prensada 1.3/16 x 1/2 prensada.	UN	10,00	34,03		
587	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 1" prensada.	UN	10,00	34,24		
588	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 1" prensada (longo).	UN	10,00	48,71		
589	Flange Reta Prensada 1.3/4 x 3/4 prensada.	UN	10,00	38,48		
590	Flange Reta Prensada 2" x 1" prensada.	UN	10,00	55,47		
591	Flange Reta Prensada 2" x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	55,88		
592	Flange Reta Prensada 2.3/8 x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	57,62		
593	Flange Reta Prensada 2.3/8 x 1/2 prensada.	UN	10,00	54,98		
594	Flange 90º Prensada 1.3/16 x 1/2 prensada.	UN	10,00	46,28		
595	Flange Boleada 2" x 1.1/4 prensada.	UN	10,00	30,08		
596	Reparo Pistão Hidr. Marrucci/Iderol/Coral	UN	6,00	330,48		
597	Reparo Bomba Hidráulica Bosch	UN	6,00	327,50		
598	Engraxadeira Manual 7Kg.	UN	3,00	332,15		
599	Reparo Direção Hidráulica TRW	UN	10,00	230,00		
600	Engraxadeira Manual 5kg.	UN	3,00	290,45		
601	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC. x 3/8 prens.	UN	10,00	15,12		
602	Macho Fixo SAE 37º JIC 3/4 JIC. x 5/8 prens.	UN	10,00	24,61		
603	Macho Fixo SAE 37º JIC 5/8 JIC. x 3/8 prens.	UN	10,00	20,38		
	VALOR TOTAL					

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Declaramos que entregaremos em no máximo 02 (dois) dias da data de solicitação do departamento, qualquer produto cotado por nossa empresa, independente da quantidade solicitada.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA